



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PORTARIA n.º 94, de 10 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar falta disciplinar na conduta dos responsáveis pelo Controle Interno que agiram em desconformidade com a legislação em vigor e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, com supedâneo na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância estrita das disposições legais traçadas pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que tange aos princípios administrativos previstos no seu artigo 37;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar toda e qualquer irregularidade e ilegalidade ocorridas em seu âmbito, de forma a reprimir atividades que causem ou possam causar prejuízo à Administração Pública, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, criando mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ilmo. Sr. Dr. Guilherme Rodrigues Batalini, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Regente Feijó/SP, lançada nos autos do Inquérito Civil - IC n. 0404.0000211/2024, para que a Prefeitura Municipal instaurasse procedimento administrativo ou equivalente, a fim de apurar falta disciplinar na conduta dos responsáveis pelo Controle Interno que agiram em desconformidade com a legislação em vigor, com encaminhamento das Portarias no prazo de 30 dias à Promotoria de Justiça local (com referência aos autos de nº 29.0001.0028941 2023-18);

PRAÇA PADRE FELIX, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX (18) 3997-9070 - FAX: (18) 3997-9076 - CEP 19.590-000 - TACIBA-SP
Email - secretaria@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa a ser registrado sob o nº 01/2025, a fim de apurar a ocorrência de eventual(ais) falta(s) disciplinar(es) na conduta dos responsáveis pelo Controle Interno que agiram em desconformidade com a legislação de regência,

Art. 2º. Nomear os servidores públicos:

— **SÉRGIO CALIXTO BERNARDO**, matrícula nº 5975, Procurador Jurídico;

— **LEANDRO JOSÉ VIEIRA**, matrícula nº 3280, Contador;

— **ELAINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº n. 103136 – Auxiliar Administrativo,

para, nas condições, respectivamente, de presidente, secretário e membro da Comissão, e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, com vistas a desenvolverem os trabalhos em torno do objeto do respectivo procedimento, conforme recomendação acima mencionada.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, os membros da Comissão Processante terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá colher quaisquer depoimentos e outras provas que entenderem pertinentes, podendo reportar-se diretamente aos departamentos, órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 4º. A presente portaria poderá ser aditada em razão da constatação de outras condutas proibitivas que surgirem no decorrer da presente sindicância e da eventual constatação do envolvimento de mais servidor(es) envolvido(s) nos fatos submetidos à apuração.

Art. 5º. A Comissão Processante terá o **prazo de 60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 165 da Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 4 de 5

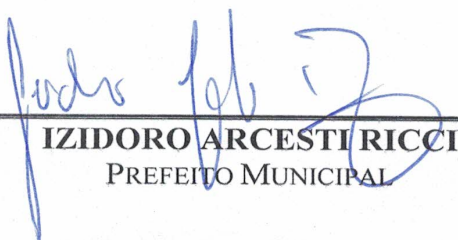


PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Sindicância Administrativa n. 01/2025 - Portaria n. 94, de 10 de janeiro de 2025.

Taciba, 14 de janeiro de 2025.


IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE
JANEIRO DE 2024.**

**IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de
Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais.**

CONVOCA para comparecer ao Departamento de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os
candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2024,
para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

3º	DANIELE CRISTINA VIEIRA QUINI	RG Nº 44.736.758-4
----	-------------------------------	--------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente,
no período de 16 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de
2025, em horário de expediente, no Departamento de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua
Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse
em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a
documentação necessária, fazer exame médico, e dar início
imediatamente ao exercício. O não comparecimento no prazo
mencionado neste Edital será considerado como
desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 15 de janeiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL